



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 246 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 03 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 160.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 para a construção de uma quadra no Jardim Maria Luiza 1, sempre no intuito de garantir lazer à comunidade pradopolense.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) está sendo feita através de excesso de arrecadação no mesmo valor, proveniente de recursos obtidos junto a Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 001 /2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 160.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 160.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
Ficha: 426 – 27.812.0020.1032.0000	CONST. DE UMA QUADRA ESP. JD. M. LUIZA.....160.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02	Recursos de Outras fontes – Exercício Corrente
100 002	Convênios Geral
	FR: 0 02 24

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 160.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de ____
de 20____.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis -
SP**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000016

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/02/04000016

Número / Ano	000016/2022
Data / Horário	04/02/2022 - 10:08:05
Assunto	Mensagem nº 245 do sr. Prefeito Municipal. Encaminha o Projeto de Lei Complementar: "Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 e dá outras providências".
Interessado	Silvio Martins
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo
Número Páginas	2
Emitido por	stephanie